

Número parcela expropriar	Proprietários	Área a expropriar (m ²)	Sobranse event. a expropriar (m ²)	Referências		Confrontações	Número Desenho
				Finanças	Registo predial		
5	José Inácio, Rua de Mourão, Bairro da Sra. da Saúde, n.º 5, R/C, 7005-562 Évora	100		Rústico 286	20158 fls 73 B55	Norte: Próprio Sul: José César Alegria Sena e Domínio Público Nascente: Próprio Poente: Domínio Público	10002229456
6	José César Alegria Sena, Av. Eng. Eduardo Arantes de Oliveira, n.º 292, R/C, 7000-758 Évora	100		Rústico 287	20250 fls 151 B55	Norte: José Inácio Sul: Domínio Público Nascente: Próprio Poente: Domínio Público	10002229456
7	Paulo Luiz Cary de Potes Cordovil, Rua da Lagoa, n.º 64, 7000-000 Évora Manuel Maria Caldeira de Potes Cordovil, Rua João de Barros, n.º 4 - 2.º Esq., 1300-320 Lisboa João de Brito Potes Cordovil, Rua Santana à Lapa, n.º 71 - 1.º Esq., 1200-797 Lisboa Francisco Maria Castel Branco Potes Cordovil, Rua Dr. Jacinto Soares de Albergaria, n.º 13, 9500-186 Ponta Delgada Nuno Álvares de Sá Potes Cordovil, Rua do Espírito Santo, n.º 2, 7000-890 Évora Maria das Graças Potes Cordovil, Rua Luís José da Costa - Álamos, Lote 30, R/C Drt., 7005-543 Évora Maria Madalena Potes Cordovil, Praça dos Álamos, n.º 13 - 1.º D, 7005-242 Évora Maria Margarida Potes Cordovil Marques da Costa, Rua do Imaginário, n.º 5, 7000-525 Évora Elsa Maria Carvalho de Oliveira Cordovil, Rua João de Barros, n.º 4 - 2.º Esq., 1300-320 Lisboa	100		Rústico 299	12714/20080312	Norte: Próprio Sul: Domínio Público Nascente: Próprio Poente: Domínio Público	10002229456

203650146

Despacho n.º 14030/2010

O despacho n.º 12 771/2010, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de Agosto, determina a abertura do procedimento de candidaturas para concessão de participações financeiras às empresas de transporte público rodoviário de mercadorias, a título de co-financiamento da instalação de filtros de partículas nos respectivos veículos, com vista à redução de emissões poluentes, estabelecendo um prazo de 15 dias úteis para a apresentação das candidaturas.

Decorrendo o referido prazo no mês de Agosto, ficou reconhecidamente desajustado por se enquadrar num período de férias de um número muito significativo de empresas eventuais candidatas, sendo conveniente o seu alargamento:

Assim, determina-se a prorrogação, até 15 de Setembro de 2010, do prazo para apresentação de candidaturas previsto no n.º 8 do despacho n.º 12 771/2010, de 29 de Julho, supramencionado.

30 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

203648762

Despacho n.º 14031/2010

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da

expropriação da parcela de terreno necessária à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita à inscrição matricial, descrição predial e área;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no exercício da delegação de competências constante do despacho n.º 3313/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriação e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da Sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

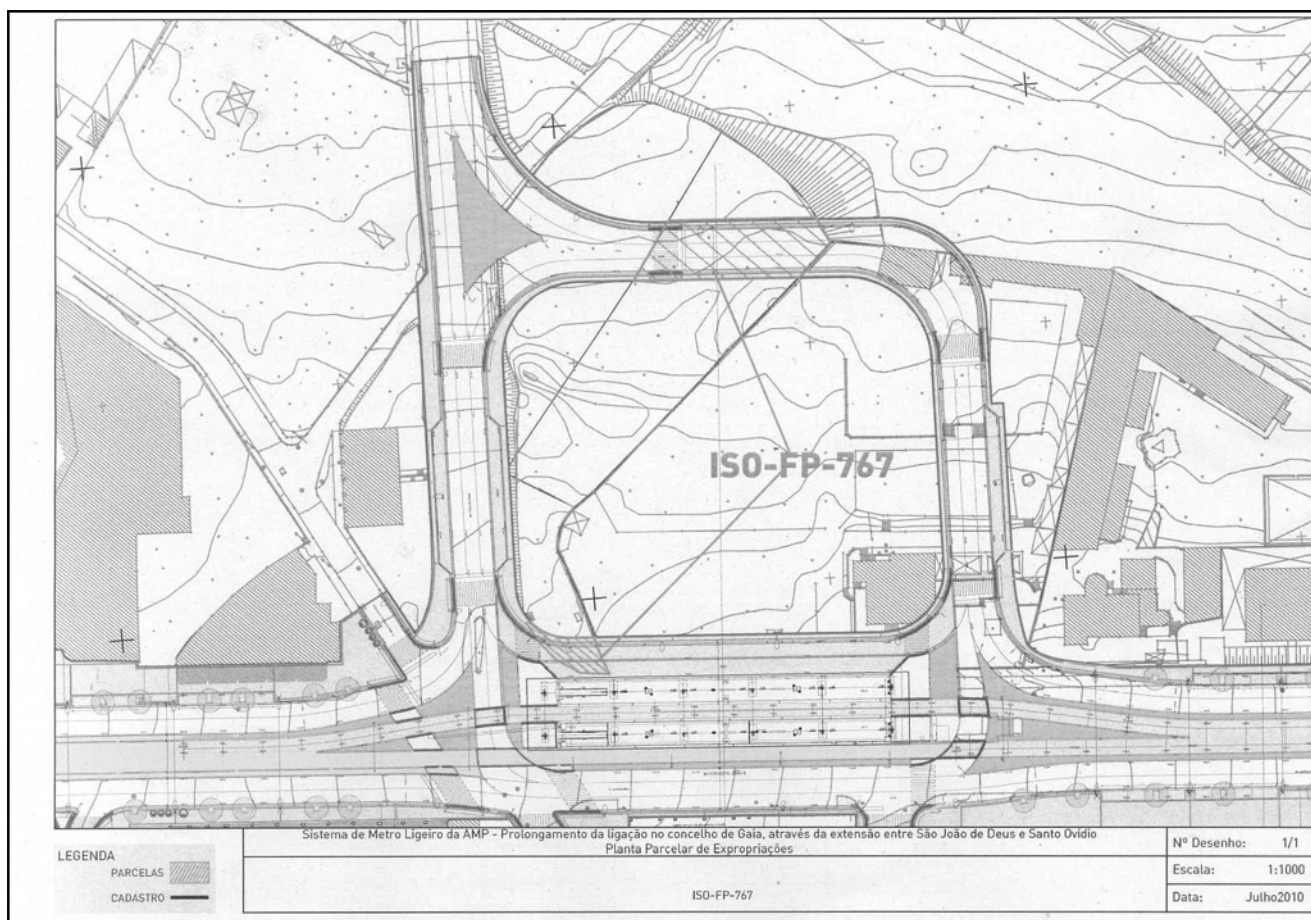
30 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

Construção do Metro do Porto

Prolongamento da ligação no concelho de Almada da extensão entre São João de Deus e Laborim

Mapa de expropriações

Parcela	Número do desenho	Data do despacho DUP	Número do despacho	Data de publicação	Número do Diário da República	Proprietário/arrendatário				Identificação					Alterações
						P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (metros quadrados)	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo	
ISO-FP-767	1/1	16-7-2009	17241/2009	27-7-2009	143	P	Manuel Lopes da Cunha Fava.	Avenida do Dr. Aníbal Belezza.	Oliveira de Azeméis	526	Mafamude	R-585	U-1265	1368/19870708	Alteração da inscrição matricial, descrição predial e área.



203648251

Despacho n.º 14032/2010

Pelo despacho n.º 4324/2010, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de Março de 2010, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessárias à construção das novas ligações da rede de alta velocidade entre Lisboa e Madrid, bem como da quadruplicação da linha de cintura, sendo necessário prever um conjunto de intervenções na actual infra-estrutura ferroviária convencional, que se estende desde a estação do Areeiro, na linha de cintura, até ao quilómetro 8 + 300 da linha do Norte, antes da estação de Sacavém.

No entanto, tendo-se verificado que o mesmo necessita ser corrigido, por forma a clarificar melhor a afectação dos bens visados com a declaração de utilidade pública, à empreitada em causa:

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., rectifica-se o despacho acima identificado, que se republica com as correcções agora introduzidas.

«Despacho n.º 4324/2010

Nos termos do Decreto-Lei n.º 104/97, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 394-A/98, de 15 de Dezembro, 270/2003, de 28 de Outubro, 95/2008, de 6 de Junho, e 141/2008, de 22 de Julho, a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., é a entidade gestora da infra-estrutura ferroviária nacional.

Para a prossecução deste objecto, a REFER, E. P. E., conserva os direitos e assume as responsabilidades atribuídas ao Estado relativamente ao domínio público ferroviário nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Nesta qualidade e com vista ao prosseguimento da remodelação das vias férreas nacionais em exploração, a expansão e a modernização do caminho de ferro assumem carácter prioritário.

Tal é o caso da adaptação do sistema ferroviário da área metropolitana de Lisboa ao expectável aumento da procura, decorrente da construção das novas ligações da rede de alta velocidade entre Lisboa e Madrid, na qual se inclui a terceira travessia do Tejo, e entre Lisboa e o Porto, bem como da quadruplicação da linha de cintura, pelo que foi necessário prever um conjunto de intervenções na actual infra-estrutura ferro-